



AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO

MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro 2025, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado para 18 horas**, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, nos termos do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes e condições:

1 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2 - Duração do contrato	O contrato tem a duração até o final letivo 2025/2026.
3 - Identificação do local de trabalho	Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito.
4 – Número de horas semanais	Horário 02 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural com 18 horas semanais.
5- Caracterização das funções	As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são: - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.



12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente.	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		Ponderações
a) Avaliação do Portfólio (AP)		30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)		35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)		35%
A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%		
Subcritérios		
1- Classificação Académica (HAB)– <u>ponderação: 5 %</u>		Pontuação
de 10,00 a 12,99		10
de 13,00 a 14,99		14
de 15,00 a 16,99		16
de 17,00 a 20,00		20
2- Competências linguísticas (CL)– <u>ponderação 15%</u>		Pontuação
2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)		-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).		4
- Utilizador Independente (B1 e B2)		2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)		1
2.2. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)		-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).		4
- Utilizador Independente (B1 e B2)		2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)		1
2.3 Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Francês, Alemão, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 3%)		-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).		4
- Utilizador Independente (B1 e B2)		2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)		1
2.4 Competências linguísticas numa terceira língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Alemão, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 2%)		-----



- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
3- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos, apoio comunitário e social (FP) - <u>ponderação 10%</u> (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
0 horas	0
1 a 99 horas	8
100 a 199 horas	14
200 a 299 horas	18
300 ou mais horas	20
B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios	
1- Competências de Mediação - <u>ponderação 6%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2- Competências de Gestão Intercultural – <u>ponderação 6%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
3- Competências de Comunicação - <u>ponderação 6%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
4- Competências de Sensibilidade Social e Empatia - <u>ponderação 6%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8



5- Competências de Trabalho em Equipa - <u>ponderação 6%</u>		Pontuação
Elevado		20
Bom		16
Suficiente		12
Reduzido		8
6- Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - <u>ponderação 5%</u>		Pontuação
Elevado		20
Bom		16
Suficiente		12
Reduzido		8
C) 2.1. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade: (EP) – 35%		
Subcritérios		Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)		4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)		8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)		14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)		16
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)		18
Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores.		3
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor.		2
Sem experiência profissional		0
13- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://www.apjbrito.com , a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito.	
14- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://www.apjbrito.com e em local visível da escola sede do agrupamento.	
15- Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEPJB, em https://www.apjbrito.com a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências . As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta	



	(portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do ponto "B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – com uma ponderação total de 35%"
16- Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso: • A não apresentação do portfólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato)
17- Júri	Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pela Diretora do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito com seguinte constituição: • Presidente do júri (subdiretor) • Dois Vogais efetivos (adjunta e psicóloga): • Dois Vogais Suplentes:
18- Atos administrativos	Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: diretora@apjbrito.edu.pt
19- Legislação aplicável	O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.

Santa Marta de Portuzelo, 05 de setembro de 2025.

A Diretora

(Maria Teresa da Gama Marques)



ANEXO I

Anexo a que se refere o número 6 e número 12, alínea a) do presente Aviso - Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30 %

A Avaliação do Portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: concursos@apibrito.edu.pt, em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) e c) do presente Aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no Aviso de abertura e no SIGRHE.

A Avaliação do Portefólio (AP), com um peso de 30% na avaliação global, é obtida com as seguintes ponderações nos 4 subcritérios acima especificados:

$$AP = (10\%HAB + 15\% CL + 3\% PJ + 2\%FP)$$

ANEXO II

Anexo a que se refere o número 7 e número 12, alínea b) do presente Aviso - Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %

Na Entrevista Profissional, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com os respetivos pesos:

- 1- Competências de Mediação - *ponderação 10%*
- 2- Competências de Gestão Intercultural – *ponderação 5%*
- 3- Competências de Comunicação - *ponderação 5%*
- 4- Competência de Sensibilidade Social e Empatia - *ponderação 5%*
- 5- Competência de Trabalho em Equipa - *ponderação 5%*
- 6- Flexibilidade e capacidade de adaptação - *ponderação 5%*

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - 20 valores;
- Bom - 16 valores;
- Suficiente - 12 valores;
- Reduzido - 8 valores.

